



EDITAL Nº 055/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e tendo em vista as Resoluções Ad Referendum nº 035/15/CONUNI e nº. 036/15/CONUNI, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso do **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania/MPSPDHC**, conforme disposto neste Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC, *campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2020.

1.2. Poderão inscrever-se, para a seleção ao curso em nível de mestrado, portadores de diploma de cursos de graduação em áreas afins ao eixo-temático interdisciplinar “Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania”, a serem homologadas pela Comissão de Seleção.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de MPSPDHC tem como objetivo, formar profissionais competentes, aptos a exercerem funções relativas à Segurança Pública, tendo como eixo de atuação o respeito aos Direitos Humanos e aos deveres da Cidadania e preparar profissionais para trabalhar em posição de liderança nas diversas instituições civis e militares, em serviços de inteligência e setores da gestão pública, da segurança, em órgãos públicos e privados, bem como os que tenham preocupações correlatas.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas, tendo como Área de Concentração: **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e se organiza em 2 (duas) linhas de pesquisa.

I- LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - Esta linha de pesquisa objetiva investigar os fundamentos éticos, históricos, jurídicos e sociais dos Direitos Humanos, assim como propor novas formas de mediar conflitos que envolvam direitos fundamentais. O entendimento dos mecanismos do crime e da violência faz parte das preocupações da linha, de uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo aportes de diversas áreas.

II- LINHA DE PESQUISA II: DEFESA SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE - Esta linha objetiva pesquisar mecanismos preventivos e reativos de defesa social e ambiental, assim como permitir inovações em gestão pública sustentável. Para tanto, a linha investiga questões relativas ao meio ambiente e território de uma perspectiva interdisciplinar.

3.2. Na eventualidade de vagas remanescentes, no decorrer do curso ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.

3.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3 (três) deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

3.4. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado (a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site cpc.uerr.edu.br - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.5. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme vencimento do Título Bancário. Após esta data a inscrição será considerada inválida se não tiver o pagamento realizado até o vencimento do Boleto.

3.6. O candidato deverá apresentar (**EM ENVELOPE CONTENDO NOME E N°. DE INSCRIÇÃO**), até a data limite da entrega da documentação conforme Cronograma – Anexo I, obrigatoriamente, na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada na Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, CEP 69.306-530, Boa Vista, Roraima, em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, os documentos relacionados abaixo com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para realização da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Carteira de Identidade. No caso de candidato estrangeiro: Folha de identificação do passaporte;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) ou declaração original de conclusão do curso da graduação juntamente com o histórico escolar desta;
- e) 2 (duas) fotos 3x4;
- f) Currículo *Lattes* impresso, versão completa ou versão on-line, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) (endereço eletrônico www.cnpq.br), acompanhado de todos os comprovantes de títulos e documentos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular conforme explicitado no artigo 7 deste edital (Da Terceira Fase) aos critérios estabelecidos no Anexo IV;
- g) *Anteprojeto de Pesquisa*. O Anteprojeto de pesquisa deve ser entregue impresso, em 03 (três) vias, o qual deverá cumprir todos os elementos requeridos, conforme explicitado no artigo 6 deste edital (Da Segunda Fase);
- h) Requerimento de **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da (s) Prova(s), se for o caso;
- i) Os candidatos não selecionados no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania deverão retirar no prazo de 15 dias, após o resultado final deste certame, a documentação entregue no item 3.6 deste Edital, período após o qual a documentação será descartada.

3.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para inscrição neste certame), com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar, além da procuração original, cópia legível de seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas à documentação entregue), acompanhada de todos os documentos do candidato indicados no subitem 3.6.

3.8. A homologação da inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação completa e preenchimento dos pré-requisitos exigidos no presente Edital.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A documentação poderá ser encaminhada via SEDEX, desde que postado e recebido dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, sendo





que os postados e/ou recebidos em desacordo com as datas previstas neste Edital serão desconsiderados. O SEDEX deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV da Universidade Estadual de Roraima-UERR, Av. Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho – CEP 69.306-530 – Boa Vista/Roraima.

3.11. A Comissão não se responsabilizará por atraso na entrega de documentos pelos correios, ficando estabelecido que para documentos enviados via SEDEX será aplicado o estabelecido no subitem 3.10.

3.12. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

3.13. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.14. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.15. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.16. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo.

3.17. Não será admitida posterior troca de linha.

3.18. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.19. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os exames de ingresso serão divididos **em três fases** e realizados nas dependências da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista.

4.2. Todo e qualquer atendimento a respeito do Processo de Seleção inerente ao presente Edital será realizado na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV (**em dias úteis, no horário das 8h às 14h**), localizada na sede da UERR *Campus* Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, bem como via e-mail (cpc@uerr.edu.br) ou pelo telefone (95) 2121-0931. Não serão passadas por e-mail ou telefone as informações constantes no presente Edital, sendo responsabilidade do candidato ler o inteiro teor dele, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

5. DA PRIMEIRA FASE

5.1. A **Primeira Fase – classificatória e eliminatória**. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. Consistirá em uma Prova escrita sobre um tema, com base na literatura sugerida (Anexo II), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4h (quatro horas). A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2. Na Prova escrita os seguintes critérios de avaliação serão utilizados:

- Estrutura e organização de ideias em articulação crítica ao tema da prova (20)
- Relação teoria/prática, compreensão da bibliografia (20 pontos);
- Ortografia e uso de técnicas da norma culta (10 pontos);



- d) Problematização do tema da prova com as linhas de pesquisa do mestrado (30 pontos);
e) Citação indireta de autores mantendo a fidelidade às ideias destes (20 pontos).
5.3. A nota da prova escrita será obtida pela média simples das notas de 3 (três) avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim. A nota máxima e final a ser atingida nesta avaliação será de 100 (cem) pontos, resultado da média final entre as três notas dos respectivos avaliadores, conforme fórmula a seguir:

$$RFPE = \frac{NPEA1 + NPEA2 + NPEA3}{3}$$

Na qual:

RFPE – Resultado Final da Prova Escrita.

NPEA – Nota da Prova Escrita por Avaliador.

5.4. Orientações a (o) candidato (a):

- a) **O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova**, conforme previsto neste edital.
- b) **O candidato deve estar presente com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência antes do início da prova**, para assinatura de documentos, escolha do acento e para ter ciência das instruções preliminares do certame.
- c) **Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.**
- d) O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade **original** (serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).
- e) O candidato terá **4h (quatro horas)** para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar **caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE**.
- f) Serão elaborados 3 (três) temas de acordo com as referências bibliográficas (Anexo II). Destes, apenas 1 (um) tema será sorteado em sala, na presença de todos os candidatos presentes, o qual será utilizado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- g) Será eliminado do processo seletivo o candidato que versar sobre tema diferente daquele sorteado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- h) O candidato deve utilizar no máximo 8 (oito) laudas para a escrita de sua prova. Caso ultrapasse esse critério, será desclassificado.
- i) O candidato deverá fazer a conferência do seu **NÚMERO DE INSCRIÇÃO na Folha Oficial de Resposta**, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.
- j) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.
- k) Caso, no momento de verificação do documento e número de inscrição do candidato para realização da prova, o candidato tenha algum problema com o seu número de inscrição, ele deve se manifestar imediatamente sobre o ocorrido à comissão ali responsável pelo certame, para a resolução do possível problema e registro na ata.



6. DA SEGUNDA FASE

6.1. A **Segunda Fase terá caráter classificatório e eliminatório**. Trata-se de arguição oral sobre Anteprojeto de Pesquisa entregue, no ato da inscrição, junto à documentação básica requerida para a inscrição. Serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o conhecimento específico das duas linhas de pesquisa do programa com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e disponibilidade de tempo. O Anteprojeto de pesquisa deve ser entregue impresso, em 03 (três) vias, o qual deverá conter: 1. Folha de rosto com o nome do candidato; 2. Linha de Pesquisa; 3. Título; 4. Orientador Pretendido (verificar a lista de orientadores no anexo 5 deste edital - os currículos e produções dos professores podem ser verificados na plataforma lattes, conforme a praxe); 5. Introdução; 6. Objetivos (Geral e Específicos); 7. Justificativa; 8. Revisão da Literatura sobre o tema a ser pesquisado; 9. Metodologia; 10. Referências Bibliográficas.

6.2. O anteprojeto não deverá exceder a 12 (doze) laudas (Folha A4; Espacejamento 1,5 cm; Fonte Arial 12; Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm).

6.3. A arguição oral terá duração prevista de 30 (trinta) minutos, sendo até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa por parte do candidato (podendo este ser excluído do certame, caso ultrapasse os 15 (quinze) minutos), e, após a apresentação, a banca examinadora poderá fazer considerações e eventuais questões ao candidato. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 (cem) pontos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFAP} = \frac{\text{NAPA1} + \text{NAPA2} + \text{NAPA3}}{3}$$

Na qual:

RFAP – Resultado Final do Anteprojeto de Pesquisa.

NAPA – Nota do Anteprojeto de Pesquisa por Avaliador.

6.4. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação, bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato optar pelo seu uso ou não.

6.5. **O candidato deve estar presente com no mínimo de 1 (uma) hora de antecedência do início de sua prova de arguição oral**, para preparação da sala, preparação dos materiais para apresentação, assinatura de documentos e eventual antecipação de sua defesa de Anteprojeto de Pesquisa.

6.6. Considerando o cronograma de apresentações, havendo ausência de candidatos e disponibilidade de horário, em vista de ser obrigatório a presença do candidato com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, a banca examinadora poderá solicitar que o exame de arguição seja antecipado em até 1 (uma) hora do horário estabelecido no cronograma de arguição, conforme previsto no item 6.5.

7. DA TERCEIRA FASE

7.1. A **Terceira Fase – classificatória** – Consistirá na análise do currículo do candidato, conforme tabela do Anexo IV.

7.2. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos.

7.3. Os responsáveis pelo recebimento da documentação **não conferirão o teor dos documentos apresentados** mediante informações prestados pelo candidato, farão apenas o “Confere com o Original” entre o documento original e a cópia (sendo este o caso).

7.4. Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na **Terceira Fase** devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do candidato, bem como deve ser preenchida e



assinada a TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO IV, em conformidade com o que for apontado como devendo ser pontuado.

7.5. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.

7.6. Os candidatos devem reunir os documentos da análise do currículo, junto com a Tabela de Avaliação do Currículo, em um volume único, grampeado ou encadernado, com a devida identificação, conforme a ordem do **ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - Terceira Fase**, e devem enumerar as cópias dos documentos citando os itens e subitens a serem pontuados.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPE + RFAP + RFCL}{3}$$

Na qual:

NF= Nota Final

RFPE = Resultado Final da Prova Escrita

RFAP = Resultado Final do Anteprojeto de Pesquisa

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*

8.2. Para ser classificado em cada fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase conseguinte.

8.3. Serão considerados habilitados para a segunda fase e a terceira fase do processo seletivo os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase.

8.4. Compreenderá a terceira fase do exame a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.

8.5. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Curso do MPSPDHC, os candidatos que obtiverem, após as três fases, as maiores notas (com base na fórmula constante no subitem 8.1.), cuja classificação atenda ao quantitativo de vagas explicitado em 3.1 deste edital. Os candidatos classificados que excedam o limite de vagas configurarão a listagem de espera, podendo ser convocado para a matrícula em caso de não efetivação de matrícula de algum candidato.

8.6. Havendo igualdade de nota na Classificação, a banca examinadora aplicará consecutivamente os seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na segunda fase.

b) A maior nota do currículo do candidato.

c) A maior nota na prova escrita.

8.7. Caso haja desistência do direito de ingresso por parte do candidato classificado e já matriculado, ele deverá formalizar, manuscrito, sua solicitação de desligamento do curso. Esta solicitação deverá ser protocolada até o primeiro dia letivo do curso na Secretaria de Pós-Graduação/UERR.

8.8. Em caso de ocorrência do subitem 8.7. a Comissão de Seleção poderá chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao número de aprovados, para realização da matrícula, respeitando o critério de reserva de vagas, conforme explicitado em 3.1.

8.9. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos classificados em ordem decrescente.



8.10. Os resultados de cada fase serão disponibilizados na área do certame cpc.uerr.edu.br - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

8.12. Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do candidato, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a impetrar recursos após a execução de cada fase, nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

9.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente as instruções para o preenchimento dos pedidos de reconsideração (recurso).

9.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica cpc.uerr.edu.br menu do *Mestrado em Segurança Pública*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão de Seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos na página eletrônica cpc.uerr.edu.br menu do *Mestrado em Segurança Pública*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados ocorrerá no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus Boa Vista*, nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I, **no horário das 8h às 14h – em dias úteis**, mediante a apresentação do Formulário de matrícula devidamente preenchido (a ser disponibilizado na área do seletivo e/ou na Secretaria) acompanhado da Declaração de Compromisso para Realização do Curso – Anexo III deste Edital.

10.2. O não comparecimento para a matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

10.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de “Aluno Especial”.

10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada em cartório do diploma do curso de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de graduação juntamente com o histórico escolar.

10.5. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para inscrição neste certame), com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar, além da procuração original, cópia legível de seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas à documentação entregue), acompanhada de todos os documentos requeridos.



10.6. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará a desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

11.2. A banca examinadora para a segunda fase será designada pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

11.3. A relação dos professores-orientadores disponíveis consta no Anexo V deste Edital, podendo sofrer alterações.

11.4. Após a aprovação no certame, o colegiado de professores ficará responsável em designar um orientador para a pesquisa do acadêmico. Eventuais pedidos de troca de orientador serão julgados pelo colegiado de professores, conforme as especificidades das solicitações.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.9. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA

EDITAL Nº 055/2019
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Período de Inscrições (pela internet)	Das 10h do dia 26/08/2019 às 23h do dia 04/09/2019 , pela internet ininterruptamente.
Último dia para pagamento do Boleto	06/09/2019
Entrega da Documentação na Sala de Atendimento da CPCV/UERR	21/08/2019 a 09/09/2019 – em dias úteis, das 8h às 14h.
Último dia para postagem da documentação via SEDEX	04/09/2019
Data limite para recebimento da Documentação Via Sedex na Sala de Atendimento da CPCV/UERR	Até 15/09/2019
Período para protocolar requerimento de atendimento especial para realização da (s) Prova (s).	21/08/2019 a 09/09/2019
Homologação Preliminar das inscrições	17/09/2019
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	18/09/2019
Homologação Final das inscrições	20/09/2019
PRIMEIRA FASE - Avaliação Escrita (das 9h às 13h)	16/10/2019
Resultado Preliminar da Primeira Fase	25/10/2019
Período de disponibilização do texto definitivo na área de acompanhamento do candidato	25/10/2019 a 29/10/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	25/10/2019 a 29/10/2019
Resultado Final da Primeira Fase	01/11/2019
Publicação do Cronograma de Distribuição das bancas (Segunda Fase)	01/11/2019
SEGUNDA FASE – Arguição Oral do Anteprojeto de Pesquisa	Nos dias: 05 e 06/11/2019
Resultado Preliminar da Segunda Fase	08/11/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	11/11/2019
Resultado Final da Segunda Fase	14/11/2019
TERCEIRA FASE – Resultado Preliminar do Currículo	14/11/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar do Currículo	18/11/2019
Resultado Final da Terceira Fase	21/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	21/11/2019
Matrícula (das 8h às 14h – No Departamento de Registro Acadêmico da UERR <i>Campus Boa Vista</i>)	27 a 31/01/2020
Início previsto das aulas	FEVEREIRO/2020





EDITAL Nº 055/2019
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO II

BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

- 1- ARENDT, H. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. Ler Capítulo 2.
- 2- BALETRERI, Ricardo Brisola. *Um novo paradigma de segurança pública*. p. 57 a 67. In: *Segurança no Brasil: um campo de desafios*. COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla (Org.). 1. ed. Salvador BA: EDUFBA, 2010. v. 120. 143p, ver em: <https://static.scielo.org/scielobooks/c46v3/pdf/costa-9788523212322.pdf>
- 3- SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Tendências atuais nas áreas de segurança pública e de polícia: revisitar Foucault ou uma nova sociedade do controle?* In: *Cadernos da FFC*, Marília, v.9, n.1, p. 59-80, 2000.
- 4- RICCIO, VICENTE. *A Lei em Tela e a Tela da Lei: O Direito e os Reality Shows*. DADOS (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 44, n.4. p. 773-805, 2001, ver em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-2582001000400004&script=sci_abstract&tlng=es
- 5- ZALUAR, A. *Democratização inacabada: fracasso da segurança pública*. In: *ESTUDOS AVANÇADOS* 21 (61), 2007, ver em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>.



EDITAL Nº 055/2019
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Orientador pretendido: (Observação: citar um dos professores conforme a lista do anexo V, em vista de relacionar o tema de sua pesquisa com a linha de pesquisa do orientador. Salientamos que esta escolha é indicativa e não garante, caso aprovado, a respectiva orientação por parte do candidato).	
DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas/Módulos do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, bem como de recursos financeiros para subsidiar-me durante o período do Curso.	
Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.	
_____ Assinatura do candidato	



EDITAL Nº 055/2019
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima do item	Pontuação: Para Preenchimento do candidato
1. Formação			
1.1. Graduação (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10	
1.2. Especialização Lato Sensu (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10	
1.3 Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou doutorado (pontua apenas 1 título)	Na área (20 pontos) Em outras áreas (10 pontos)	20	
1.3 Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas. (pontua até 5 títulos)	Na área (3 pontos) Em outras áreas (1 ponto)	10	
2. Atividades Científicas (nos últimos 5 anos)			
2.1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (Validos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)			
Artigo Qualis acima de B2	3 pontos	6	
Artigo Qualis abaixo de B2 e acima de B5	2 pontos	6	
Artigo Qualis abaixo de B5 ou sem qualis	0,5 ponto	5	
Artigo em Revista Eletrônica da UERR	1 ponto	5	
2.2. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	2 pontos	6	
2.3. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional, na área	1 pontos	6	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA

requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)			
2.4. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	1 pontos	6	
2.5. Publicações técnico-científicas (livro ou capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor. (últimos cinco anos)	3 pontos	9	
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)			
3.1. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. (Carga horária mínima de 1 (um) ano).	1 ponto por ano	6	
3.2. Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET (Carga horária mínima de 1(um) ano).	1 ponto por ano	5	
3.3. Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas).	1 ponto por semestre	5	
3.4. Patentes (nos últimos cinco anos).	5 pontos por patente	5	
Pontuação Total Preenchimento do Candidato			
Pontuação Total Preenchimento da banca examinadora			

Assinatura do Candidato

**Presidente
Portaria:**

**Membro
Portaria:**

**Membro
Portaria:**





EDITAL Nº 055/2019
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE
ORIENTAÇÃO

PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO	Número de Vagas previsto para Orientação Turma-2020
Vinicius Denardin Cardoso	Atua e orienta nas áreas de Ciências do Movimento Humano, Esporte Paralímpico, Atividade Física Adaptada para pessoas com deficiência, Lazer, Recreação, Cidadania e Inclusão.	2
Regys Odlare Lima e Freitas	Atua e orienta em Direito Penal, Direito Penal Econômico, Sociedade de Risco, Sociedade de Consumo, Direitos Difusos e Coletivos, Crimes contra a Administração Pública, Crimes Falimentares, Crimes contra o Sistema Financeiro, Corrupção e Lavagem de Capitais, Crimes contra Ordem Tributária, Crimes contra a Ordem Econômica, Crimes Eleitorais, Crimes Cibernéticos, Crimes contra o Consumidor, Improbidade Administrativa, Tribunal Penal Internacional, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Crimes de Guerra, Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Administração de Conflitos, Corrupção e Lavagem de Capitais.	2
Paulo Eduardo Barni	Atua e orienta nas áreas das Ciências Agrárias, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Geografia Física, Sensoriamento Remoto, Ciências Ambientais, Modelagem Ambiental, Pesquisas Estatísticas.	2
Maristela Bortolon de Matos	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas, Educação, Métodos e Técnicas de Ensino, Metodologia Científica, Populações indígenas, Educação indígena, Cidadania, Prática Docente e Formação Docente.	1
Leila Chagas de Souza Costa	Atua e orienta nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Prática Profissional e Formação Profissional. Serviço Social, Sociedade e Cultura na Amazônia, imigração com refugiados e residentes, violência contra a mulher, violência sexual contra as crianças e adolescentes, Políticas Sociais, Trabalho, Políticas Públicas para o sistema penitenciário e Políticas Públicas de Assistência Social.	2
Isabella Coutinho Costa	Atua e orienta nas áreas de Cultura, Cidadania, Línguas Indígenas Brasileiras, Saberes Indígenas, Linguística, Ensino de Primeira e Segunda Língua, Produção de materiais didáticos, letramento, Educação Indígenas e Populações indígenas.	2
Érick Cavalcanti Linhares Lima	Atua e orienta nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Relações Internacionais, Ciência Política, Juizados Especiais, Justiça, Justiça Itinerante, Política Externa, Dinâmica Territorial e Socioambiental de Roraima.	2
Emanoel Manoel Maciel da Silva Ramiro	Atua e orienta nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Direito Constitucional, Direito Público, Direito Internacional Público, Direito Econômico e Direito Administrativo.	1
Edson Damas da	Atua e orienta nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas,	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Silveira	Direito econômico e socioambiental, Direitos Humanos, Desenvolvimento Regional Sustentável, Direito Socioambiental, Direito Ambiental. Tem experiência nas áreas ambiental e indígena, com ênfase na abordagem plural da jusdiversidade e interlegalidade amazônicas.	
Edgard Vinícius Cacho Zanette	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas (Filosofia, Ciência Política e Epistemologia). Orienta principalmente trabalhos que tratem de Ética, Cidadania e Educação, em suas relações antropológicas e filosóficas com a Segurança Pública, tais como imigração, crimes e conflitos.	2
Carlos Alberto Borges da Silva	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas, Antropologia, Sociologia, Etnologia Indígena. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana, Populações Afro-Brasileiras e Violência Urbana.	2

